



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

OFÍCIO/GAB N° 198/2025

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N° 73/2025

Prezado Vereador,

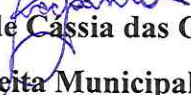
Aportou neste Gabinete o Requerimento n° 73/2025 aviado por Vossa Senhoria, a fim de requerer que sejam adotadas providências no sentido de substituir gradualmente os sinais sonoros utilizados nos estabelecimentos das redes públicas de ensino do Município de Sarzedo por sinais musicais e/ou sinais visuais (como luzes ou painéis luminosos), adequados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou com deficiência auditiva, conforme a necessidade de reposição dos equipamentos, visando evitar incômodos sensoriais e garantir um ambiente escolar mais inclusivo.

Em resposta, segue anexo a Comunicação Interna n° 331/2025, formulada pela Secretaria Municipal de Educação, através do qual lhes serão prestadas todas as informações pertinentes ao caso em tela.

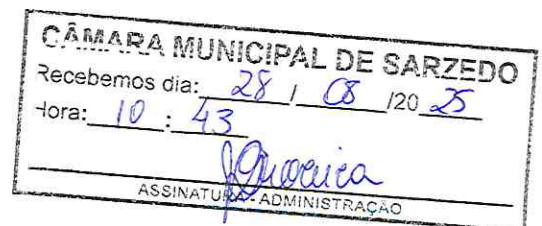
No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 26 de agosto de 2025.


Rita de Cassia das Graças Santos
Prefeita Municipal de Sarzedo

Ao Ilustre Senhor Vereador
Paulo Geovani Barbosa Pereira
Presidente da Câmara de Vereadores
Sarzedo/MG





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Eloy Cândido de Melo, n.º 477 – Centro – Sarzedo/ MG
CEP: 32.450-000 - Telefone: 31 3577-

CI-SEME 331/2025
Sarzedo, 25 de agosto de 2025

Procuradoria Geral
Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro
Procuradora Geral do Município.
Sarzedo/MG

Ref: Resposta Ofício nº 259/2025

Exma. Senhora,

Com meus cordiais cumprimentos, venho manifestar acerca do Requerimento nº 73/2025, do vereador Leandro Antônio de Castro, onde solicita providências para substituir gradualmente os sinais sonoros utilizados nas escolas por sinais musicais e/ou visuais, visando evitar incomodo sensoriais e garantir um ambiente escolar mais inclusivo.

Tendo em vista o teor do Requerimento, tenho a informar que serão analisadas ações e adequações necessárias que viabilizem a aplicação do mesmo, considerando possibilidades do município.

Sem mais para o momento, despeço-me e reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VALDIRENE ARAUJO LACERDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação de Sarzedo



MUNICÍPIO DE SARZEDO
CNPJ 01.612.509/0001-58
PROCURADORIA GERAL

OFÍCIO. Nº 259/2025.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO QUE SE FAZ.
REF.: REQUERIMENTO Nº 73/2025

Prezada Secretária,

Aportou nesta Procuradoria Jurídica o Requerimento nº 73/2025, formulado pelo Vereador da Câmara Municipal, Sr. Leandro Antônio de Castro, a fim de requerer que sejam adotadas providências no sentido de substituir gradualmente os sinais sonoros utilizados nos estabelecimentos das redes públicas de ensino do Município de Sarzedo por sinais musicais e/ou sinais visuais (como luzes ou painéis luminosos), adequados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou com deficiência auditiva, conforme a necessidade de reposição dos equipamentos, visando evitar incômodos sensoriais e garantir um ambiente escolar mais inclusivo.

Neste sentido, solicitamos que seja realizada a análise do presente pleito e enviada à esta Procuradoria as informações pertinentes, no prazo máximo de 05 dias.

No mais, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 19 de agosto de 2025.

Dra. Fabiana da Conceição Gomes Pinheiro
Procuradora Geral do Município
OAB/MG 154.826

A Senhora
Valdirene Araújo Lacerda Santos
Secretária Municipal de Educação
Sarzedo/MG



REQUERIMENTO Nº 73 /2025

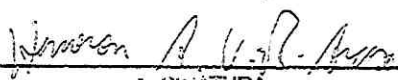
À Sua Excelência o Senhor

Paulo Geovani Barbosa Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do art. 254, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, o Vereador que este subscreve, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer à Mesa Diretora, após a devida apreciação e aprovação do Plenário, que seja oficiado a Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente, solicitando que sejam adotadas providências no sentido de: Substituir gradualmente os sinais sonoros utilizados nos estabelecimentos das redes pública de ensino do Município de Sarzedo por sinais musicais e/ou sinais visuais (como luzes ou painéis luminosos), adequados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e/ou com deficiência auditiva, conforme a necessidade de reposição dos equipamentos, visando evitar incômodos sensoriais e garantir um ambiente escolar mais inclusivo.

Recebemos dia: <u>25 / 06 / 2025</u>
Hora: <u>14 : 15</u>
 SIGNATURA

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo promover o bem-estar e a inclusão de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e com deficiência auditiva nas instituições de ensino do município de Sarzedo. Estudantes com TEA, em sua maioria, apresentam hipersensibilidade sensorial, sobretudo a estímulos auditivos, sendo os sinais sonoros tradicionais — altos, abruptos e estridentes — potenciais desencadeadores de crises, desconforto ou pânico. Por sua vez, alunos com deficiência auditiva, muitas vezes, não percebem tais sinais, o que compromete sua segurança e autonomia no ambiente escolar.

Diante disso, a presente iniciativa propõe a substituição gradativa desses sinais por alternativas mais acessíveis, como sinais musicais suaves e recursos visuais, a exemplo de luzes LED ou cronômetros luminosos, sempre que houver necessidade de reposição dos equipamentos.

Importante destacar que a medida está em conformidade com a Lei Estadual nº 25.261, de 2025, que altera o art. 2º da Lei nº 13.799/2000, acrescentando o inciso XIII, o qual estabelece:

“Art. 2º – (...)”

XIII – A adequação dos ambientes escolares às características dos estudantes com deficiência, inclusive à hipersensibilidade sensorial, por meio da adoção de medidas individuais ou coletivas que favoreçam o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem desses estudantes nos estabelecimentos de ensino.”

Trata-se, portanto, de uma proposta alinhada à legislação vigente, que reforça o compromisso com a acessibilidade, a inclusão e o direito à educação de qualidade para todos.

LEANDRO ANTONIO DE
CASTRO:05856082613

Assinado de forma digital por
LEANDRO ANTONIO DE
CASTRO:05856082613
Dados: 2025.06.25 14:00:42 -03'00'

Leandro Antônio de Castro

Tio Léo – Vereador